

PUBLICAÇÃO Nº 102/07
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 21/03/2007



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 547

Em, 21 de março de 2007.

**Abre crédito especial ao Orçamento de 2007,
no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária 540, de 22 de novembro de 2006, em vigor e em conformidade com o Art. 41, inciso II da Lei 4.320, decreta :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - O Valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo :

02 – PODER EXECUTIVO
2005 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
42 – ENSINO FUNDAMENTAL
2008 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00

Art. 3º - Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constituem fonte de recursos a este credito especial a anulação da dotação abaixo especificada:

02 – PODER EXECUTIVO
2003 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
07 – ADMINISTRAÇÃO
2003 – MANUT. ATIV. GERENCIA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 21 de março de 2007.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL